Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ82F 3SGM2 2LCJK 7CKWA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TERRA ROXA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PALOTINA - PROJUDI
Rua Juscelino Kubitschek, 1714 – Osvaldo Cruz - Edifício do Fórum - Consulta Processual: https://projudi2.tjpr.jus.br - Palotina/PR - CEP: 85.950-000 - Fone: (44)3649-8755

Autos de Execução Fiscal nº 0000879-55.2007.8.16.0126
Valor da Causa: R$ 1.925,20 em 24/04/2023
Exequente: MUNICIPIO DE MARIPÁ, CNPJ: 95.583.571/0001-02
Executado: MARESEA PESCADO S/A, CNPJ: 06.341.582/0003-18

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023, na Estrada São João, proximidades da Piscicultura Paturi, Alto Alegre, Terra Roxa – PR, em cumprimento ao r. Mandado de Penhora e Avaliação expedido nos autos acima epigrafados, eu Oficial de Justiça, nos termos do art. 13, caput, da Lei 6.830/80, combinado com o disposto no art. 838 do NCPC, após localizado o bem, procedi à **PENHORA** do imóvel a seguir descrito:

IMÓVEL: LOTE RURAL Nº 841-R-1, subdivisão do lote nº 841, este desmembrado do lote nº 01, da Gleba nº 02, Colônia "C", Serra Maracaju, situado neste município e Comarca de Terra Roxa – PR, com área de 2,04 ha ou 20.400,00 m² ou 0,8929 alqueires paulistas, com as seguintes confrontações: NORTE: Partindo do marco cravado as margens da Estrada São João, na divisa entre os lotes rurais 841-A1, segue-se em linha reta por 150 metros, com rumo 12°24', até atingir o marco cravado junto a divisa do lote 840-A-REM e 841-R; LESTE: Do último marco cravado na divisa dos lotes rurais 840-A-REM e 841-R, segue-se em linha sinuosa até atingir marco junto a Estrada São João com lote rural 841-R; SUL: Confronta-se com o lote rural nº 841-R; OESTE: Partindo do marco cravado às margens da Estrada São João segue-se pela mesma 295 metros até atingir o marco cravado junto a divisa do lote 841-A-1, fechando a poligonal, sendo que, demais dados e características consta na matrícula nº 5.135.

Em ato contínuo, NOMEEI DEPOSITÁRIO o bem penhorado acima descrito, em mãos do Sra EDUARDA BORGES DE SOUZA, Depositária Pública, a qual aceitou o encargo, dando-lhe ciência de que, na qualidade de fiel depositário, não poderá dele dispor, sem prévia autorização do Juízo, sob pena de responsabilidade civil, sem prejuízo de sua responsabilidade penal e da imposição de sanção por ao atentatório à dignidade da Justiça.

Gerson B. Reginato Júnior
Gerson Benevenuto Reginato Junior
Oficial de Justiça

Eduarda Borges de Souza
Eduarda Borges de Souza
Fiel depositário